

## EDITAL 25/2022 – CEAD/UFPI

*Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em Ensino de Xadrez e Formação para o Mundo do Trabalho, realizado pelo CEAD/UFPI, por meio do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio/SEB/MEC.*

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), e Coordenadora Institucional do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio, da Secretaria de Educação Básica (SEB), do Ministério da Educação (MEC), no âmbito do CEAD/UFPI, no uso de suas atribuições legais e observando a Resolução CNE/MEC 1 de 06/04/2018 e a Resolução CEPEX/UFPI 181, de 23/12/2021, torna público Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no **Curso de Especialização em Ensino de Xadrez e Formação para o Mundo do Trabalho**, realizado pelo CEAD/UFPI, por meio do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio/SEB/MEC, nos termos do presente Edital.

### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O Curso de Especialização em Ensino de Xadrez e Formação para o Mundo do Trabalho será realizado na modalidade de Educação a Distância, com atividades práticas presenciais nos núcleos do CEAD/UFPI, localizados nos municípios de Parnaíba (PI) e Teresina (PI), aos quais os alunos estarão vinculados, conforme opção feita no momento da inscrição. Serão oferecidas 4 (quatro) atividades práticas presenciais, que ocorrerão em finais de semana, sendo que os alunos deverão, obrigatoriamente, participar de, no mínimo, duas 2 (duas) dessas atividades no núcleo de apoio presencial ou Parnaíba ou Teresina. Os custos com deslocamento, hospedagem ou quaisquer outras despesas em função da participação nas atividades práticas serão de inteira responsabilidade dos alunos.
- 1.2 O processo seletivo destina-se, exclusivamente, ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em Ensino de Xadrez e Formação para o Mundo do Trabalho, realizado pelo CEAD/UFPI, por meio do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio/SEB/MEC.
- 1.3 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada para este fim, conforme o Cronograma de Execução (Anexo I).
- 1.4 Todas as informações inerentes ao Processo Seletivo serão divulgadas no site oficial do CEAD/UFPI ([www.cead.ufpi.br](http://www.cead.ufpi.br)), conforme o Cronograma de Execução (Anexo I).

### 2. VAGAS

- 2.1 O processo seletivo visa ao preenchimento de até 120 (cento e vinte) vagas, distribuídas em 2 (dois) núcleos do CEAD/UFPI, descritos no quadro a seguir:

NÚCLEO	VAGAS
Teresina (PI)	60 (sessenta)
Parnaíba (PI)	60 (sessenta)

### 3. MODALIDADE DE ENSINO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO CURSO

- 3.1 O Curso de Especialização em Ensino de Xadrez e Formação para o Mundo do Trabalho será realizado na modalidade de Educação a Distância, com atividades práticas presenciais nos núcleos do CEAD/UFPI, localizados nos municípios de Parnaíba (PI) e Teresina (PI), aos quais os alunos estarão vinculados, conforme opção feita no momento da inscrição. Serão oferecidas 4 (quatro) atividades práticas presenciais, que ocorrerão em finais de semana, sendo que os alunos deverão, obrigatoriamente, participar de, no mínimo, duas (duas) dessas atividades no núcleo de apoio presencial de Parnaíba ou Teresina. Os custos com deslocamento, hospedagem ou quaisquer outras despesas em função da participação nas atividades práticas serão de inteira responsabilidade dos alunos.
- 3.2 O curso terá carga horária total de 360 horas/aulas, divididas em dois eixos curriculares: “Ensino de Xadrez”, com 180 horas/aulas, e “BNCC, Novo Ensino Médio e o Mundo do Trabalho”, com 180 horas/aulas.
- 3.3 O curso terá duração de, aproximadamente, 11 (onze) meses de atividades acadêmicas, com previsão de início em junho de 2022.

### 4. PÚBLICO-ALVO

- 4.1 Profissionais da educação, com curso de graduação do tipo licenciatura, em qualquer área do conhecimento, interessados em qualificação na perspectiva da BNCC e da nova estrutura do Ensino Médio, preferencialmente professores que atuam na educação básica, vinculados às redes públicas de ensino.

### 5. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com autorização legal para permanência no país durante o curso.
- b) Possuir curso de graduação do tipo licenciatura em qualquer área do conhecimento.

### 6. INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições serão realizadas no período de 09 à 20/05/2022.
- 6.2 Para submeter pedido de inscrição, o candidato deverá acessar o *link* do processo seletivo do curso pleiteado, disponível no endereço eletrônico [https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato](https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato), preencher o formulário e anexar os documentos abaixo relacionados da forma como segue:
- 6.2.1 No campo “**Documentos pessoais**”, anexar, em um único arquivo PDF, os seguintes documentos:
- a) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou somente RG, se constar o número do CPF, ou somente CNH válida);
  - b) Comprovante de endereço atual (um dos últimos três meses);
  - c) Cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação do tipo Licenciatura em qualquer área do conhecimento. Somente será aceito diploma expedido por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação. Diploma expedido por instituições estrangeiras deverá ser acompanhado do respectivo comprovante de revalidação no

Brasil;

- d) Cópia do Histórico Escolar do respectivo Curso de Graduação;
- e) Comprovante de tempo de experiência docente na educação básica. O tempo de experiência deve ser expresso em documento datado e assinado, de forma manual ou digital, desde que conste cargo/função e período (dia, mês e/ou ano) de vigência da atuação. Documento com autenticação eletrônica deverá conter link de acesso e código de verificação. O referido tempo de experiência docente será usado como critério de desempate, contudo, o seu envio é opcional.
- f) Declaração de autenticidade dos documentos apresentados (Anexo II).

6.2.2 O campo “**Curriculum Lattes**” deve ser desconsiderado.

6.2.3 O campo “**GRU e comprovante de pagamento**” deve ser desconsiderado, pois a inscrição e o curso são gratuitos.

6.3 Não haverá, sob qualquer motivo, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.

6.4 O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, incompreensível ou deixar de seguir as regras de envio terá o pedido de inscrição indeferido.

6.5 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, não se responsabilizará por arquivos enviados com senhas, corrompidos ou qualquer outra situação em que não seja possível fazer o download e/ou abrir o arquivo. Se não for possível fazer o download e/ou abrir o arquivo, a inscrição será indeferida.

6.6 Somente será aceito o pedido de inscrição dos candidatos que atenderem às condições estabelecidas neste Edital.

6.7 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, se reserva o direito de solicitar cópias ou documentos originais para verificação caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações apresentadas pelos candidatos.

## 7. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 **Conferência dos pedidos de inscrição (eliminatória):** esta etapa consistirá na conferência da documentação e dos procedimentos obrigatórios para a submissão de pedido de inscrição, sendo indeferido aquele que não atender integralmente às regras deste Edital.

### 7.2 Prova objetiva (classificatória):

7.2.1 Esta etapa consiste na aplicação de prova objetiva de conhecimento sobre o jogo de xadrez, com 30 (trinta) questões de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada questão.

7.2.2 A prova será realizada por meio eletrônico, em data e horário indicado no Cronograma de Execução do Processo Seletivo (Anexo I). O *link* de acesso à prova eletrônica será enviado até 10 (dez) minutos antes do início da prova, para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2.3 Para confirmar se o e-mail informado pelo candidato é válido, será realizado um pré-teste, conforme dia e horário indicado no Cronograma de Execução. Na ocasião, o

candidato receberá um *link* no e-mail informado, para responder a um questionário, na data e horário apontados no Cronograma. Caso não encontre o e-mail com o *link* na data e horário indicados, o candidato deverá informar à Comissão de Seleção, pelo e-mail [coordenacaoxadrezcead@ufpi.edu.br](mailto:coordenacaoxadrezcead@ufpi.edu.br), conforme Cronograma (Anexo I).

## 8. CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação final do processo seletivo será feita em ordem decrescente, com base na nota obtida pelo candidato na prova objetiva.

8.2 Havendo empate entre dois ou mais candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de experiência docente na educação básica, considerando ano, mês e/ou dia, conforme expresso no comprovante apresentado;
- b) Maior tempo de experiência docente na rede pública, considerando ano, mês e/ou dia, conforme expresso no comprovante apresentado;
- c) Maior idade, considerando ano, mês e dia, nos termos do Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/2003.

8.3 Os candidatos aprovados e não classificados, dentro do número de vagas previstas neste Edital, integrarão o cadastro de reserva, cuja convocação ficará condicionada à existência de vagas não preenchidas na primeira chamada, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

## 9. RECURSOS

9.1 Todas as etapas do processo seletivo caberão recurso à Comissão de Seleção, mediante envio de requerimento próprio (Anexo III) para o e-mail [coordenacaoxadrezcead@ufpi.edu.br](mailto:coordenacaoxadrezcead@ufpi.edu.br), dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma de Execução (Anexo I).

9.2 O recurso deverá ser devidamente fundamentado com o arrazoado do pleiteante e acompanhado da documentação comprobatória referente ao argumento apresentado, explicitando o item e objeto do recurso. Recursos que não apresentarem consistência na argumentação serão indeferidos.

9.3 A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Seleção.

9.4 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

## 10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O resultado de todas as etapas do processo seletivo, incluindo o julgamento dos recursos, será divulgado no site oficial do CEAD/UFPI ([www.cead.ufpi.br](http://www.cead.ufpi.br)), conforme o Cronograma de Execução (Anexo I).

## 11. MATRÍCULA

11.1 O candidato convocado na primeira chamada deverá enviar Requerimento de Matrícula (Anexo IV) para o e-mail [coordenacaoxadrezcead@ufpi.edu.br](mailto:coordenacaoxadrezcead@ufpi.edu.br), dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma de Execução (Anexo I).

- 11.2 O candidato convocado na primeira chamada que não enviar o Requerimento de Matrícula, conforme indicado no item anterior, será considerado desistente e sua vaga destinada aos candidatos do cadastro de reserva.
- 11.3 O candidato convocado na segunda ou demais chamadas deverá enviar Requerimento de Matrícula, conforme indicado no item 11.1, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma de Execução (Anexo I).

## **12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 12.1 Ao submeter pedido de inscrição para participar deste processo seletivo, o candidato aceitará automaticamente, de forma livre e esclarecida, todas as regras e condições definidas no presente Edital.
- 12.2 O descumprimento das regras e condições previstas neste Edital implicará na eliminação do candidato, a qualquer tempo, do processo seletivo.
- 12.3 O presente Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do direito de recurso a instâncias superiores.

Teresina, 04 de maio de 2022.

**LÍVIA FERNANDA NERY DA SILVA**

Diretora do CEAD/UFPI

Coordenadora Institucional do Programa para Formação de Professores do  
Ensino Médio/SEB/MEC – CEAD/UFPI

EDITAL 25/2022 – CEAD/UFPI

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA/PERÍODO	HORÁRIO*
Publicação do Edital	04/05/2022	Até às 18:00
Submissão de pedido de inscrição	09 à 20/05/2022	Até às 23:59 do dia 20/05/2022
Homologação das inscrições	24/05/2022	Até às 18:00
Interposição de recurso referente à homologação das inscrições	25/05/2022	Até às 23:59
Resultado da interposição de recurso referente à homologação das inscrições e divulgação da homologação das inscrições após recurso	26/05/2022	Até às 18:00
Envio de e-mail, pela Coordenação do Curso, com <i>link</i> para realização do pré-teste <i>on line</i>	27/05/2022	Entre 8:50 e 9:00
Pré-teste (preencher e enviar questionário <i>on line</i> )	27/05/2022	9:00 às 11:00
Envio de e-mail, pelo candidato, informando que não recebeu e-mail com link para realização do pré-teste <i>on line</i>	27/05/2022	Até às 23:59
Envio de e-mail, pela Coordenação do Curso, com <i>link</i> para realização da prova objetiva	29/05/2022 (domingo)	Entre 8:50 e 9:00
Prova objetiva (responder e enviar prova <i>on line</i> )	29/05/2022 (domingo)	9:00 às 12:00
Resultado da Prova e resultado preliminar	31/05/2022	Até às 18:00
Interposição de recurso referente ao resultado preliminar	01/06/2022	Até às 23:59
Resultado de recurso referente ao Resultado Preliminar	02/06/2022	Até às 18:00
Resultado Final e Convocação da Primeira Chamada	03/06/2022	Até às 18:00
Requerimento de Matrícula (convocados na primeira chamada)	06 à 08/06/2022	Até às 23:59
Convocação da Segunda Chamada (se houver)	10/06/2022	Até às 18:00
Requerimento de Matrícula (convocados na segunda chamada, se houver)	13/06/2022	Até às 23:59
Convocação e Requerimento de Matrícula para demais chamadas (se houver)	Será divulgado em momento oportuno	Até às 18:00
Previsão de início das aulas	17/06/2022	A confirmar

\*Em todas as etapas, a referência será sempre o horário de Brasília.

EDITAL 25/2022 – CEAD/UFPI

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, declaro, de boa-fé, serem autênticos os documentos  
apresentados junto ao **Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de  
Especialização em Ensino de Xadrez e Formação para o Mundo do Trabalho, realizado pelo  
CEAD/UFPI, por meio do Programa para Formação de Professores do Ensino  
Médio/SEB/MEC**, nos termos do Edital 25/2022 - CEAD/UFPI, de 04/05/2022, estando ciente  
de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar,  
no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de  
reclusão de dois anos), e, administrativamente, a qualquer tempo, exclusão do referido  
processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**EDITAL 25/2022 – CEAD/UFPI**

**ANEXO III – REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Candidato(a):	
CPF:	Núcleo de concorrência:

**Etapa do processo seletivo:**

- ( ) Homologação dos pedidos de inscrição  
( ) Resultado preliminar

**Argumentação:**

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



EDITAL 25/2022 – CEAD/UFPI

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_,  
telefone (WhatsApp): \_\_\_\_\_, venho requerer **Matrícula Institucional**  
no **Curso de Especialização em Ensino de Xadrez e Formação para o Mundo do Trabalho**,  
realizado pelo Centro de Educação Aberta e a Distância da UFPI, por meio do Programa para  
Formação de Professores do Ensino Médio, da Secretaria de Educação Básica/MEC,  
comprometendo-me a cumprir todas as obrigações acadêmicas conforme previsto no Projeto  
Pedagógico do referido curso, na Resolução CEPEX/UFPI 181, de 23/12/2021, nas normas  
internas da UFPI e demais legislação pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) requerente